



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

CÓDIGO UASG: 160023

PROCESSO: 16/ 2022

OBJETO

Aquisição de material

2023N5000059, 17/2/23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



NOME UASG: 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

CÓDIGO UASG: 160023

PROCESSO: 16/ 2022

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
ANEXOS	- TERMO DE ABERTURA; - DIEx DE SOLICITAÇÃO; - TERMO DE JUSTIFICATIVA; - TERMO DE REFERÊNCIA; - PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; - EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; - EXTRATO DO EDITAL; - SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); - SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; - CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); - NOTA DE CRÉDITO; - DIEx REQUISITÓRIO - NOTA DE EMPENHO.						
DESTINO			DATA		DESTINO		
1.					21.		
2.					22.		
3.					23.		
4.					24.		
5.					25.		
6.					26.		
7.					27.		
8.					28.		
9.					29.		
10.					30.		
11.					31.		
12.					32.		
13.					33.		
14.					34.		
15.					35.		
16.					36.		
17.					37.		
18.					38.		
19.					39.		
20.					40.		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº 003/2023 – 59º BI Mtz
NUP Nº 64106.001642/2023-25

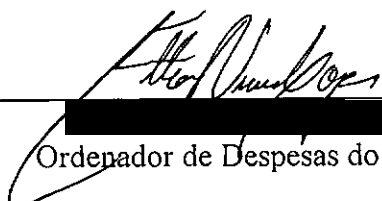
TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de gêneros alimentícios para o setor de provisionamento do batalhão.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIFx nº 745-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz;

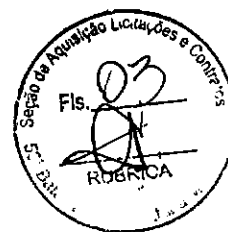
Maceió - AL, 17 de fevereiro de 2023.



[Redação] _____
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**



**DIEx nº 745-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.001642/2023-25**

Maceió-AL, 17 de fevereiro de 2023.

**Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 59º BI Mtz
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Respondendo pelo Setor de Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 13 de fevereiro de 2023, através do DIEx nº 745-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de gêneros alimentícios para o setor de abastecimento do batalhão.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos materiais solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade do setor de abastecimento para adquirir gêneros alimentícios para a confecção das refeições para o batalhão, tendo em vista não possuir pregão vigente para aquisição do material necessitado.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

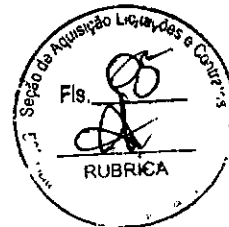
Maceió-AL, 17 de fevereiro de 2023.



[REDACTED]
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE Nº 003/2023 – 59º BI Mtz
(Processo Administrativo nº 64106.001642/2023-25)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Quantidade	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total
62	217784	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA.	UND	250	R\$ 2.647,50
Valor Total					R\$ 2.647,50

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade do setor de provisionamento para adquirir gêneros alimentícios para a confecção das refeições para o batalhão, tendo em vista não possuir pregão vigente para aquisição do material necessitado.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

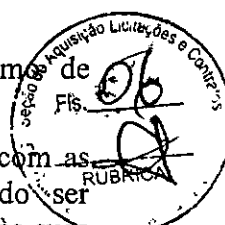
4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Rancho / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

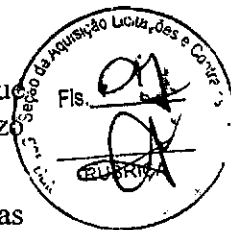
a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.



DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

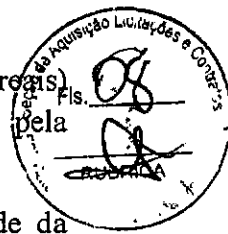
DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

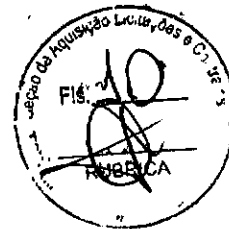
10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.





Maceió-AL, ____ de ____ de 2023.

Respondendo pelo Setor de Aprovisionamento

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Aprovisionamento, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 17 de fevereiro de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA**

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022**

(Processo Administrativo n. 64408.003256/2022-92)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a 10ª Companhia de Engenharia de Combate, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado ROD. PE 180, KM 05, São Bento do Una-PE, CEP 55370-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17 de dezembro de 2022.

Horário: 10:00h.

Local: Portal de Compras do Governo Federal -

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: melhor preço por item.

DO OBJETO

11. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **gêneros alimentícios** (industrializados e hortifrutigranjeiros), em atendimento às demandas do Serviço de Aproveitamento da 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE e Unidades Gestoras Participantes, durante o período de



PREGÃO 16/2022 – UASG: 160023 – 10ª Cia E Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE/1986
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA**

ANEXO III

Atestado de não vinculação do quadro societário à 10ª Cia E Cmb

Em concordância com o Acórdão 1511/2022 – TCU – Plenário que versa sobre indícios de irregularidades em processos licitatórios realizados âmbito Forças Armadas, atesto que não há militares da 10ª Cia E Cmb pertencentes no quadro societário desta empresa que, por hora, figura como participante de processo licitatórios desta Unidade Gestora.

(nome do município), (dia) de (mês) e (ano).

Nome do responsável:

CNPJ:





AUTORIZAÇÃO DE CARONA 07/2023
PREGÃO 16/2022
10ª Companhia de Engenharia e Combate
UASG 160023

A 59º Batalhão de Infantaria Motorizado
Ref.: Resposta ao e-mail recebido 15/02/2023

A Empresa Eficiente Comercio e Serviços Eireli EPP, inscrita sob o CNPJ 28.325.460/0001-09, por intermédio de seu representante legal o [REDACTED], vem por meio deste, aceita fornecer o item, que a 59ª Batalhão de Infantaria Motorizado necessita nas mesmas condições e valores do Certame Licitatório do Pregão Eletrônico Nº 16/2022 da 10ª Companhia de Engenharia e Combate, sem prejuízo da qualidade e quantidades previstas para os Órgãos participantes de acordo com o Art. 22 do Decreto 7.892/2013.

Camaragibe, 15 de Fevereiro de 2023.


[REDACTED]

Diretor Comercial

CNPJ: 28.325.460/0001-09

E-mail: [REDACTED]

End.: Rua dos Químicos, 255 - Timbi, Camaragibe. Cep: 54768-230

MÉDIA
R\$ 10,39

MEDIANA
R\$ 10,59

MENOR
R\$ 9,79

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

GARRAFA 3,00 L 217784 REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPEL, SABOR:COLA 2022, 2023 NORDESTE

Ano da Compra Região Brasil

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2022	00210	Pregão	217784	REFRIGERANTE		GARRAFA 3,00 L	300	R\$9,79	SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	14/11/2022
00016/2022	00062	Pregão	217784	REFRIGERANTE		GARRAFA 3,00 L	7.949	R\$10,59	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	28/11/2022
00010/2022	00148	Pregão	217784	REFRIGERANTE		GARRAFA 3,00 L	850	R\$10,80	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	25/11/2022





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Serviços para manutenção em maquinários do setor de abastecimento.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Fevereiro de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

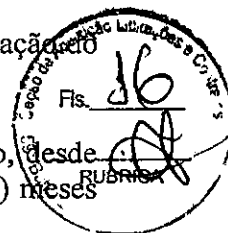
(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);1

Item	Objeto1	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
I	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA.	UND	300	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	23/2022	R\$ 9,79
		UND	7.949	160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	16/2022	R\$ 10,59
		UND	850	160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	10/2022	R\$ 10,80

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e

compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;



() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 10,59

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 17 de fevereiro de 2023.

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

Responsável pela Pesquisa



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Ministério da Economia

Consultas

Adesão

Gestão

Apoio

17/02/2023 11:52:35

Solicitação de Adesão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

Modalidade de Licitação

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

00016/2022

00014/2022

64408003256202292

Compra Nacional

Não

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

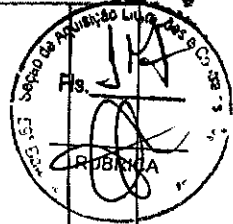
Pesquisar

Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
217784 - Refrigerante					28.325.460/0001-09 - EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI					250	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência									
62	7949	Garrafa 3,00 L	28/11/2023	0	250	0						
					1º	Coca-cola	7949	R\$ 10,5900				

Um registro encontrado.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.325.460/0001-09 / DUNS@: 944384311
Razão Social: EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta /
Impedimento de Licitar: Nada Consta /
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta /
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta /

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/07/2023 /
FGTS Validade: 18/02/2023 /
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/04/2023 /

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/12/2022 (*) /
Receita Municipal Validade: 11/02/2023 (*) /

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023 /

Emitido em: 17/02/2023 11:51

CPF: [REDACTED]

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2023 11:51:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 28.325.460/0001-09

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Consta Registro
Impedimento/proibição de contratar (29/11/2023) - Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes - PE

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

06/02/23 09:42

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 03Fev23 VALORIZACAO : 03Fev23 NUMERO : 2023NC402762

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

(009209-59° BI MTZ)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 1° PRV MAR-JUN23(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R\$5,45.22D.04M.712H.REF:CADR OR 2023.EMPH IMEDIATO.SALDO NA PRV:RP31027
,23;NEALIQ,00;DSPN,00;TRNF-2147,30;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	339.327,90

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 03Fev23 08:30





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**





Fisc Adm do 59º BI Mtz

**DIEx nº 745-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.001642/2023-25**

Maceió-AL, 17 de fevereiro de 2023.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 59º BI Mtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Aquisição de Material

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

UASG: 160023 – 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE FORNECEDOR: 28.325.460/0001-09 - EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
PREGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
16/2022	62	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA	UND	250	R\$ 10,59	R\$ 2.647,50
VALOR						R\$ 2.647,50

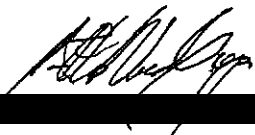

Respondendo pelo Setor de Aprovisionamento



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em ____/____/____. Determino que a SALC realize a contratação por meio de **adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG**, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 160004, 2023NC402762, de 03FEV23, ND 339030, PI E6SUPLJA1QR. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Data e hora da consulta: 01/03/2023 13:41

Usuário: ***501744**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	59

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/02/2023	Ordinário	64106.001642/2023-25	0,0000	2.647,50

Favorecido		
Código	Nome	
28.325.460/0001-09	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Endereço		CEP
DOS QUIMICOS 255 TIMBI		54768-230
Município	UF	Telefone
CAMARAGIBE	PE	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição
UASG: 160023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 745/RANCHO/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 17FEV23, 2023NC402762, DE 3FEV23, COE - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA
CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar
16002305000162022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 01/03/2023 19:41

Usuário: ***.501.744.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.647,50

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00062 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA	2.647,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/02/2023	Inclusão	250,00000	10,5900	2.647,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

24/02/2023 10:44:28

Responsável pela Nota de Empenho

22/02/2023 15:25:03

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/02/2023 10:44:29	Alteração